



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público em casos de afastamento temporário de docentes, torna pública a abertura de inscrições para formação de banco de cadastro reserva para a contratação de professores substitutos, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino, com fundamento no Artigo n.º. 22 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 06, de 12 de dezembro de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação ocorrerá sob demanda, mediante necessidade de substituição eventual e/ou temporária de docentes, por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado, respeitando o limite máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 12 de março de 2025 a 27 de março de 2025, por meio eletrônico. Os candidatos deverão preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo II), anexar cópias dos títulos em formato PDF e enviar, **em única via**, para o e-mail processoseletivo@queluz.sp.gov.br, indicando o assunto: **“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025”** e o **cargo conforme anexo I**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos serão contratados obedecendo a lista de classificados e aos seguintes requisitos básicos:

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, nos termos da Legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

2.7. Possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido:

2.7.1. Professor de Educação Básica I (PEB I) com atuação em creche, pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental - habilitação em Pedagogia para docência nos anos iniciais ou habilitação específica em Normal Superior;

2.7.2. Professor de Educação Básica I (PEB I) com atuação em Sala de Recursos Multifuncionais, anos iniciais do Ensino Fundamental - habilitação em Pedagogia para docência nos anos iniciais ou habilitação Específica em Normal Superior e Curso de especialização na área da Educação Especial;

2.7.3 – Professor de Educação Básica II (PEB II) que atua em anos finais do Ensino Fundamental - habilitação na área específica: Licenciatura Plena em História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Física, Arte e Inglês;

2.8. Não estar aposentado por invalidez;

2.9. Não estar com idade para aposentadoria compulsória;

2.10. Não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público;

2.11. O candidato que no ato da contratação não apresentar a documentação exigida, e não atender os requisitos básicos para a admissão, ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado;

2.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.13. Rescisão Contratual, o contrato por prazo determinado poderá ser extinto pelos motivos de:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa da Administração Pública, nos casos:

I - De conveniência da Administração;

II - O contratado assumir outro cargo Inacumulável;

III - Quando o contratado obtiver desempenho insuficiente na execução das atividades da função;



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

IV. Por iniciativa do Contratado, onde deverá ser comunicado a sua decisão à Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ser descontado sob suas verbas rescisórias conforme artigo 487 da CLT.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR E JULGAMENTO

3.1. Os currículos e títulos apresentados serão julgados pela Comissão de Análise e Julgamento, para atuar especificamente neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos para o emprego serão automaticamente excluídos do processo.

3.3. Os candidatos deverão enviar o currículo, de acordo com a função para a qual está concorrendo, bem como, cópia do Diploma, Histórico e Especializações.

3.4. A presente seleção será realizada em ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório, eliminatório e imediato.

Tabela de Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço de efetivo exercício na Rede Pública de Ensino – mais que 05 anos	10 pontos	-
Tempo de Serviço de efetivo exercício na Rede Pública de Ensino – menos que 05 anos	5 pontos	-
Pós-Graduação com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas	5 pontos	10 pontos
Curso de formação stricto sensu: Mestrado	15 pontos	-
Curso de formação stricto sensu: Doutorado	20 pontos	-

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para a nomeação o candidato que possuir:



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

- a) Maior idade;
- b) número de dependentes.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo II);
- 5.1.2. Diploma e Histórico Escolar (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);
- 5.1.3. Curriculum Vitae;
- 5.1.4. Documentos originais de Identidade e CPF
- 5.1.5. Declarações comprobatórias de tempo de serviço (conforme declarada no anexo II).

Observação: Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo em formato PDF de até 25MB para o email: processoseletivo@queluz.sp.gov.br.

5.2. PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.2.1. Documentos originais de Identidade e CPF, devidamente ativos e dentro da validade;
- 5.2.2. Comprovante de residência atualizado;
- 5.2.3. Diploma e Histórico Escolar;
- 5.2.4. Certidão Negativa Eleitoral
- 5.2.5. Certidão Negativa de Serviço Militar (se masculino);
- 5.2.6. Atestado de boa saúde física e mental;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Certidão Nada Consta do Fórum onde reside;
- 5.2.8. Declaração ou Certidão Negativa de Demissão ou Exoneração a bem do serviço público;
- 5.2.9. Declaração de Acúmulo de Cargo (se houver).

6. RECURSOS

- 6.1. A apresentação de recursos deverá ser feita em até 02 (dois) dias após a publicação da lista de classificação, por meio eletrônico através do e-mail



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

processoseletivo@queluz.sp.gov.br, sendo avaliada pela Comissão de Análise e Julgamento.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/03/2025
Período de Inscrições	12/03/2025 a 26/03/2025
Publicação da Classificação	27/03/2025
Recursos	28/03/2025 a 30/03/2025
Publicação da Classificação Final (Após julgamento dos recursos)	31/03/2025
Homologação do Processo Seletivo	01/04/2025

8. DO CURRÍCULO

O currículo a ser apresentado deve conter todas as informações referente aos requisitos básicos para contratação, bem como as informações referente ao critério de avaliação e desempate.

9. DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

O candidato convocado para a assinatura do contrato de trabalho deverá apresentar o original e cópias dos documentos elencados no item 05 (cinco) (obedecida à classificação e agendamento de horários), estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.2. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, acarretará a anulação da sua inscrição ou desclassificação do processo seletivo.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O presente edital é expedido para que ninguém alegue ignorância e será publicado no site oficial do Município www.que luz.sp.gov.br, na página oficial das redes sociais do Município de Queluz, assim como no Diário Oficial Municipal.

JUSTIFICATIVA – O presente processo seletivo simplificado está sendo realizado sob a forma de apresentação e análise de currículos, em razão da urgência e celeridade do processo, para preencher vagas devido a vacância do cargo, bem como as vagas provenientes dos afastamentos legais previstos na Legislação Municipal.

Queluz, 12 de março de 2025.

Marcos Paulo Moreira
Secretário Municipal de Educação
CPF 431.662.698-19